



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO B. O. M.
EDIÇÃO 30/01/2009

Assinatura

LEI Nº 138/2009

DE 30 DE JANEIRO DE 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM-ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinado a Construção e Estruturação de Unidade de Beneficiamento do Mel da Agricultura Familiar.


Art. 2º - Mediante Decreto o Poder Executivo discriminará no Orçamento e promoverá a abertura autorizada na forma do artigo anterior, estabelecendo a classificação funcional programática, a natureza da despesa e a fonte de recursos para cobertura das despesas deste crédito.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão do projeto de que trata o artigo no 1º Plano Plurianual Vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Capim, Estado da Paraíba, em 30 de janeiro de 2009.


EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA
Prefeito Constitucional